



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N. 32/2011

SÚMULA: INSTITUI A CAMPANHA “NATAL EM MAMBORÊ DÁ PRÊMIOS PARA VOCÊ”, A SER EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÊ – ACIMAM, COM A PARCERIA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Ricardo Radomski, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a campanha “Natal em Mamborê dá prêmios para você” a ser realizada através de Parceira entre o Município de Mamborê e a Associação Comercial e Industrial de Mamborê – ACIMAM.

Art. 2º - A Campanha “Natal em Mamborê dá prêmios para você” consistirá na realização de campanha institucional, visando participação dos consumidores do Comércio local através de Festival de Prêmios, conforme regulamento anexo.

Art. 3º - A parceria do Município de Mamborê consistirá no seguinte:

I – Locação de Palco;

II – Animação com Banda;

III – Som.

Parágrafo Único – Os demais itens não compreendidos nos incisos destes artigos serão de responsabilidade e custas da Associação Comercial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mamborê, 25 de Outubro de 2011.

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

REGULAMENTO DA CAMPANHA “NATAL EM MAMBORÉ DÁ PRÊMIOS PARA VOCÊ”

- I. Início da promoção natalina: 04/11/2011 à 30/12/2011;
- II. Serão 10 prêmios no valor total de R\$ 5.000,00 reais;
 - a. Moto Yamaha Factor 125;
 - b. Notebook;
 - c. Microondas;
 - d. playstation II;
 - e. Celular;
 - f. Câmera digital;
 - g. Sanduicheira;
 - h. Bicicleta;
- III. Local do sorteio de prêmios: Avenida Interventor Manoel Ribas, 428, frente da sede ACIMAM às 19h00min;
- IV. Será nomeado um diretor da entidade promotora para acompanhar a apuração sendo que o mesmo irá efetuar a conferencia do cupom quanto aos critérios necessários para concorrer à premiação, que deve ser cumprido pelo consumidor para dar direito ao prêmio, bem como a impedimento que leva a exclusão do cupom, tais como, participação de funcionários da Associação Comercial e Industrial de Mamboré, proprietários, funcionários, e familiares de 1º grau da empresa aderente;
- V. Nos casos em que se configure a irregularidade acima o cupom será anulado. Caso isso aconteça será sorteado um novo cupom;
- VI. A ACIMAM fará o sorteio presencial, sendo que, caso o ganhador sorteado não esteja presente com o cupom para imediata conferencia, o mesmo será anulado, e sorteado um novo cupom o qual o ganhador devera estar presente para receber o premio;



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

- VII. Os prêmios em nenhuma hipótese poderão ser convertidos em dinheiro;
- VIII. O regulamento completo da promoção estará disponível na sede da ACIMAM, nas empresas aderentes e no site da ACIMAM, para esclarecer dúvidas e controvérsias dos participantes, serão preliminarmente, dirimidas pela Associação Comercial e Industrial de Mamboré, posteriormente a CEPCO;
- IX. A cada compra independente do valor realizada em uma das empresas aderentes à promoção, dará direito a um ou mais cupons de acordo com o proprietário da empresa aderente, exceto produtos vedados pelo artigo 10º do decreto 70.951/72 (medicamentos, armas, munição, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados);
- X. O marketing da promoção NATAL EM MAMBORÉ DÁ PRÊMIOS PARA VOCÊ como divulgação dos contemplados será feito através dos meios de comunicação da imprensa local escrita e falada, sempre vinculada ao plano de autorização do contemplado no sorteio;
- XI. Os prêmios serão entregues no local e ato da realização do sorteio;
- XII. Os sorteios dos cupons serão de forma aleatória, jogando-os para o alto e o cupom contemplado será registrado o nome do ganhador e arquivado junto ao processo da promoção na ACIMAM;
- XIII. A distribuição dos cupons será realizada gratuitamente.